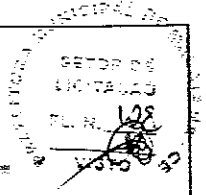




**Madalena**  
PREFEITURA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE ITENS Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Contratação de Grupo Formal, Grupo Informal, Fornecedor Individual, destinados a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

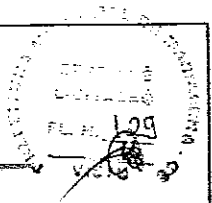
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CREC HE	PRÉ	FUND	EJA	AEE	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>ABOBORA (JERIMUM):</b> de 1ª qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes; acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico e com etiqueta de pesagem. Embalado em sacos de nylon.	KG	400	500	1.000	50	50	2.000	R\$ 4,92	R\$ 9.840,00
2	<b>ALFACE AMERICANO:</b> de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca maço de cor verde, isenta de sinais de apodrecimento e material terroso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalado em saco de polipropileno.	KG	0	50	200	50	50	350	R\$ 9,53	R\$ 3.335,50
3	<b>BANANA PRATA:</b> Banana prata de 1ª qualidade, in natura, em penca, sem ponta de cacho, tamanho médio. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e isentas de brocas ou danos externos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Devem ser recém-colhidas e sendo acondicionadas em sacos de juta (estopa). Embalado em sacos de nylon.	KG	5.000	6.000	8.400	300	300	20.000	R\$ 4,82	R\$ 96.400,00

Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000  
CNPJ: 10.508.935/0001-37



**Madalena**  
PREFEITURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

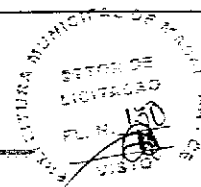


4	<b>BATATA DOCE:</b> branca ou roxa, 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, íntegra e fresca, sem defeitos, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico e com etiqueta de pesagem.	KG	400	600	1.400	50	50	2.500	RS 4,98	R\$ 12.450,00
5	<b>BETERRABA:</b> de 1ª qualidade, o produto deve estar íntegro e fresco, sem ruptura, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidade, parasitas, insetos, larvas e ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não serão tolerados, brotamento, embonecamento grave, rachadura profunda, podridões, rachaduras e coração negro e manchas.	KG	200	200	0	0	0	400	RS 7,20	R\$ 2.880,00
6	<b>CHEIRO VERDE:</b> de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionados em sacos plásticos transparente. Constar data de fabricação e prazo de validade.	KG	300	500	700	50	50	1.600	RS 16,94	R\$ 27.104,00
7	<b>COLORAU EM PÓ:</b> extraído do urucum, sem sal, embalados em pacotes de 1Kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	KG	200	300	700	0	50	1.250	RS 15,54	R\$ 19.425,00
8	<b>FEIJÃO:</b> de classe um. Grão inteiro, aspecto brilhoso liso, livre de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Safra 2023/2024, acondicionados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados e resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg (um quilograma).	KG	1.000	1.000	2.000	0	0	4.000	RS 8,25	R\$ 33.000,00
9	<b>FRANGO ABATIDO:</b> Frango abatido na hora, apresentando aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentar manchas escuras ou sujidades. A carne deve ser de animal sadio, abatida em abatedouro e inspecionada por veterinário constando laudo de sanidade. Com	KG	1.500	2.000	3.900	100	100	7.600	RS 16,66	R\$ 126.616,00



**Madalena**  
PREFEITURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

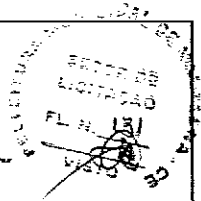


	etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem ser mantidos sob congelamento a -18°C e entregues congelado e embalado em saco de saco de polipropileno, estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: o produto deve conter na embalagem data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.									
10	<b>LARANJA:</b> Laranja pera tamanho médio, in natura, com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Embalado em sacos de nylon.	KG	1.000	1.000	2.000	0	0	4.000	RS 7,09	RS 28.360,00
11	<b>MACAXEIRA (DESCASCADA E CONGELADA):</b> de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, sem defeitos, descascada e congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de substâncias estranhas, acondicionando em saco plástico transparentes atóxicos com 1 kg.	KG	200	350	0	0	50	600	RS 10,24	RS 6.144,00
12	<b>MAMÃO FORMOSA:</b> de 1ª qualidade, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2 Kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de nylon, com identificação de peso.	KG	2.700	2.700	4.500	0	100	10.000	RS 5,74	RS 57.400,00



**Madalena**  
PREFEITURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

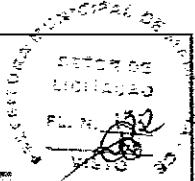


13	<b>MANGA:</b> de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, sem lesões de origem física, acondicionadas em sacos de nylon, com identificação do peso.	KG	1.400	1.600	1.300	0	0	4.300	R\$ 3,89	R\$ 16.727,00
14	<b>MELANCIA BABY:</b> de 1ª qualidade, sabor super doce, possuindo poucas sementes, aspecto e cheiro próprios, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, pesando (até 5 kg), sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e trans porte, ausência de sujidades, parasitas, armazões e sinais de apodrecimento. De colheita recente e pronta para o consumo. Embalado em sacos de nylon.	KG	2.000	2.000	0	0	0	4.000	R\$ 4,76	R\$ 19.040,00
15	<b>MEL DE ABELHA (SACHÊ):</b> O produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 55, (decreto 12.846/78) e resolução fnde nº 26 de 17/06/13. o produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem primária: podendo ser entregue em sachê de plástico atóxico de 5ml, contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelével (resolução RDC nº 259 da vigilância sanitária), atender todas as exigências apresentadas nas descrições, deverá também conter a composição nutricional do produto.	KG	0	0	1.000	0	0	1.000	R\$ 37,23	R\$ 37.230,00



**Madalena**  
PREFEITURA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



16	<b>MEL DE ABELHA (BISNAGA)</b> - O produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 55, (decreto 12.846/78) e resolução fnde nº 26 de 17/06/13. o produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem primária: podendo ser entregue em bisnaga de 280ml, contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelével (resolução RDC nº 259 da vigilância sanitária), atender todas as exigências apresentadas nas descrições, deverá também conter a composição nutricional do produto.	Bisnaga (280M L)	0	0	1.000	0	0	1.000	RS 16,45	R\$ 16.450,00
17	<b>MILHO VERDE IN NATURA:</b> de tamanho médio (espiga na palha, unidade equivalente a 360g), com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos íntegros, sem podridão e sem fungos.	UND	15.000	13.000	50.000	1.500	500	80.000	RS 1,38	R\$ 110.400,00
18	<b>NATA:</b> Produto lácteo em forma de emulsão, cor branca ou levemente amarelada, sabor e odor característicos, textura firme, aparência brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. Refrigerado entre 0°C e 5°C. Com Selo de Inspeção Federal (S.I.F), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M), possuir data de fabricação e prazo de validade. Unidade 200 gramas.	UND	600	600	1.000	0	0	2.200	RS 6,19	R\$ 13.618,00
19	<b>OVO CAIPIRA</b> - in natura tipo caipira, intacto, livre de fungos, sujeiras e objetos estranhos, bandejas bem embaladas e recobertas em plástico resistente transparente e seguro e acondicionadas em embalagem secundária, caixas de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas, contendo 30 unidades em cada bandeja. Com prazo mínimo de validade de 15 dias a partir da entrega do produto. Com etiquetas	BDJ	2.000	2.000	4.000	500	300	8.800	RS 18,43	R\$ 162.184,00



**Madalena**  
PREFEITURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

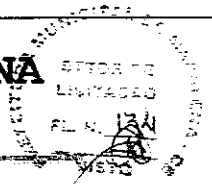


	de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem.										
20	<b>PÃO HOT DOG (MASSA FINA):</b> com peso líquido de 50g cada unidade, acondicionados em sacos com 10 Unidades pesando 500g o pacote, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem queimaduras ou tonalidades irregulares, validade mínima de 15 dias na data de entrega do produto.	PCT	5000	7000	10000	2000	1000	25.000	R\$ 5,76	<b>R\$ 144.000,00</b>	
21	<b>POLPA DE ACEROLA:</b> preparada com frutas sãs de primeira qualidade, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 1 Kg, contendo as especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e informações nutricionais, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e selo de inspeção sanitária. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação.	KG	0	0	5.500	500	0	6.000	R\$ 11,07	<b>R\$ 66.420,00</b>	
22	<b>POLPA DE CAJU:</b> preparada com frutas sãs de primeira qualidade, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 1 Kg, contendo as especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e informações nutricionais, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e selo de inspeção sanitária. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir	KG	0	0	2.000	0	0	2.000	R\$ 11,68	<b>R\$ 23.360,00</b>	



**Madalena**  
PREFEITURA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



	da data de fabricação.										
23	<b>POLPA DE GOIABA:</b> preparada com frutas sãs de primeira qualidade, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 1 Kg, contendo as especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e informações nutricionais, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e selo de inspeção sanitária. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação.	KG	0	0	3.500	500	0	4.000	R\$ 11,77	R\$ 47.080,00	
24	<b>POLPA DE GRAVIOLA:</b> preparada com frutas sãs de primeira qualidade, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 1 Kg, contendo as especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e informações nutricionais, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e selo de inspeção sanitária. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação.	KG	0	0	2.500	1.000	0	3.500	R\$ 12,25	R\$ 42.875,00	



**Madalena**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
FL. N.º 135  
VILA

25	<b>POLPA DE MANGA:</b> preparada com frutas sãs de primeira qualidade, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 1 Kg, contendo as especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e informações nutricionais, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e selo de inspeção sanitária. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação.	KG	0	0	5.000	1.000	0	6.000	RS 10,95	R\$ 65.700,00
26	<b>PIMENTÃO VERDE:</b> de 1ª qualidade, in natura, com maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. De colheita recente, pronto para o consumo. Embalado em sacos de nylon.	KG	100	100	400	0	50	650	RS 6,73	R\$ 4.374,50
27	<b>TOMATE:</b> de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico e com etiqueta de pesagem.	KG	0	0	500	0	0	500	RS 8,32	R\$ 4.160,00

**2. FONTE DE RECURSOS**

Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.017 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.019 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 0502.12.306.1201.2.020 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**3.HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000  
CNPJ: 10.508.935/0001-37



Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

**3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

III - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (ANEXO II);

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO V).

**3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

III - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (ANEXO II);

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (ANEXO V).

**3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

VI - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VII - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

VIII - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IX - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

X - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (ANEXO II);

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (ANEXO IV);



- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO III);  
VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

#### 4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no almoxarifado da merenda escolar com sede na Rua Maria Armênia Barbosa, 309 - Santa Terezinha, Madalena – CE. CEP: 63.860-000, até 02 dias úteis subsequentes após a data da publicação do resultado da seleção, a partir de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 05 dias úteis após o prazo da apresentação das amostras.

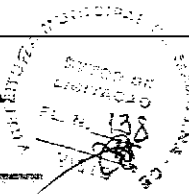
A comissão de avaliação das Amostras (Portaria Nº 016/2025/SME) deverá ser nomeada através de Portaria e deverá ser formada pela Nutricionista do Município responsável pelo Cardápio Escolar, Merendeiras e pessoas maiores de 21 anos que participem da comunidade escolar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	<b>ABOBORA (JERIMUM):</b> de 1ª qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes; acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico e com etiqueta de pesagem. Embalado em sacos de nylon.
2	<b>ALFACE AMERICANO:</b> de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca maço de cor verde, isenta de sinais de apodrecimento e material terroso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalado em saco de polipropileno.
3	<b>BANANA PRATA:</b> Banana prata de 1ª qualidade, in natura, em penca, sem ponta de cacho, tamanho médio. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e isentas de brocas ou danos externos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Devem ser recém-colhidas e sendo acondicionadas em sacos de juta (estopa). Embalado em sacos de nylon.
4	<b>BATATA DOCE:</b> branca ou roxa, 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, íntegra e fresca, sem defeitos, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico e com etiqueta de pesagem.
5	<b>BETERRABA:</b> de 1ª qualidade, o produto deve estar íntegro e fresco, sem ruptura, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidade, parasitas, insetos, larvas e ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não serão tolerados, brotamento, embonecamento grave, rachadura profunda, podridões, rachaduras e coração negro e manchas.
6	<b>CHEIRO VERDE:</b> de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionados em sacos plásticos transparente. Constar data de fabricação e prazo de validade.
7	<b>COLORAU EM PÓ:</b> extraído do urucum, sem sal, embalados em pacotes de 1Kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.
8	<b>FEIJÃO:</b> de classe um. Grão inteiro, aspecto brilhoso liso, livre de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Safra 2023/2024, acondicionados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados e resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg (um quilograma).



**Madalena**  
PREFEITURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



9	<b>FRANGO ABATIDO:</b> Frango abatido na hora, apresentando aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentar manchas escuras ou sujidades. A carne deve ser de animal sadio, abatida em abatedouro e inspecionada por veterinário constando laudo de sanidade. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem ser mantidos sob congelamento a -18°C e entregues congelado e embalado em saco de saco de polipropileno, estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: o produto deve conter na embalagem data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.
10	<b>LARANJA:</b> Laranja pera tamanho médio, in natura, com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Embalado em sacos de nylon.
11	<b>MACAXEIRA (DESCASCADA E CONGELADA):</b> de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, sem defeitos, descascada e congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de substâncias estranhas, acondicionando em saco plástico transparentes atóxicos com 1 kg.
12	<b>MAMÃO FORMOSA:</b> de 1ª qualidade, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2 Kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de nylon, com identificação de peso.
13	<b>MANGA:</b> de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, sem lesões de origem física, acondicionadas em sacos de nylon, com identificação do peso.
14	<b>MELANCIA BABY:</b> de 1ª qualidade, sabor super doce, possuindo poucas sementes, aspecto e cheiro próprios, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, pesando (até 5 kg), sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, amadurecimentos e sinais de apodrecimento. De colheita recente e pronta para o consumo. Embalado em sacos de nylon.
15	<b>MEL DE ABELHA (SACHÊ):</b> O produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 55, (decreto 12.846/78) e resolução fnde nº 26 de 17/06/13. o produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem primária: podendo ser entregue em sachê de plástico atóxico de 5ml, contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelével (resolução RDC nº 259 da vigilância sanitária), atender todas as exigências apresentadas nas descrições, deverá também conter a composição nutricional do produto.
16	<b>MEL DE ABELHA (BISNAGA)-</b> O produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 55, (decreto 12.846/78) e resolução fnde nº 26 de 17/06/13. o produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem primária: podendo ser entregue em bisnaga de 280ml, contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelével (resolução RDC nº 259 da vigilância sanitária), atender todas as exigências apresentadas nas descrições, deverá também conter a composição nutricional do produto.
17	<b>MILHO VERDE IN NATURA:</b> de tamanho médio (espiga na palha, unidade equivalente a 360g), com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos íntegros, sem podridão e sem fungos.
18	<b>NATA:</b> Produto lácteo em forma de emulsão, cor branca ou levemente amarelada, sabor e odor característicos, textura firme, aparência brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. Refrigerado entre 0°C e 5°C. Com Selo de Inspeção Federal (S.I.F), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M), possuir data de fabricação e prazo de validade. Unidade 200 gramas.
19	<b>OVO CAIPIRA</b> – in natura tipo caipira, intacto, livre de fungos, sujeiras e objetos estranhos, bandejas bem embaladas e recobertas em plástico resistente transparente e seguro e acondicionadas em embalagem secundária, caixas de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas, contendo 30 unidades em cada bandeja. Com prazo mínimo de validade de 15 dias a partir da entrega do produto. Com etiquetas de identificação (validade



**Madalena**  
PREFEITURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



	peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem.
20	<b>PÃO HOT DOG (MASSA FINA):</b> com peso líquido de 50g cada unidade, acondicionados em sacos com 10 Unidades pesando 500g o pacote, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem queimaduras ou tonalidades irregulares, validade mínima de 15 dias na data de entrega do produto.
21	<b>POLPA DE ACEROLA:</b> preparada com frutas sãs de primeira qualidade, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 1 Kg, contendo as especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e informações nutricionais, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e selo de inspeção sanitária. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação.
22	<b>POLPA DE CAJU:</b> preparada com frutas sãs de primeira qualidade, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 1 Kg, contendo as especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e informações nutricionais, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e selo de inspeção sanitária. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação.
23	<b>POLPA DE GOIABA:</b> preparada com frutas sãs de primeira qualidade, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 1 Kg, contendo as especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e informações nutricionais, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e selo de inspeção sanitária. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação.
24	<b>POLPA DE GRAVIOLA:</b> preparada com frutas sãs de primeira qualidade, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 1 Kg, contendo as especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e informações nutricionais, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e selo de inspeção sanitária. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação.
25	<b>POLPA DE MANGA:</b> preparada com frutas sãs de primeira qualidade, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 1 Kg, contendo as especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e informações nutricionais, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e selo de inspeção sanitária. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação.
26	<b>PIMENTÃO VERDE:</b> de 1ª qualidade, in natura, com maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. De colheita recente, pronto para o consumo. Embalado em sacos de nylon.
27	<b>TOMATE:</b> de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico e com etiqueta de pesagem.

### 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	HORTALIÇAS	POLPAS	CARNES	DERIVADOS	NATURAIS	OVOS	MASSAS	PERÍODO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
----------------------------	------------	--------	--------	-----------	----------	------	--------	--------------------	------------------

Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000  
CNPJ: 10.508.935/0001-37



**Madalena**  
PREFEITURA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



	E FRUTAS			LEITE					
ABOBORA (JERIMUM)	X							SEMANAL OU QUINZENA LMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.
ALFACE	X							SEMANAL OU QUINZENA LMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.
BANANA PRATA	X							SEMANAL OU QUINZENA LMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.
BATATA DOCE	X							SEMANAL OU QUINZENA LMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.
BETERRABA	X							SEMANAL OU QUINZENA LMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.

Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000  
CNPJ: 10.508.935/0001-37



**Madalena**  
PREFEITURA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



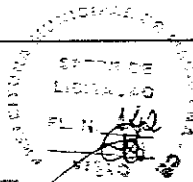
CHEIRO VERDE	X							SEMANAL OU QUINZENA LMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.
COLORAU					X				
FEIJÃO	X							SEMANAL OU QUINZENA LMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.
FRANGO ABATIDO			X					SEMANAL OU QUINZENA LMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.
LARANJA	X							SEMANAL OU QUINZENA LMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.
MACAXEIRA (DESCASCADA E CONGELADA)	X							SEMANAL OU QUINZENA LMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.

Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000  
CNPJ: 10.508.935/0001-37



**Madalena**  
PREFEITURA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



MAMÃO FORMOSA	X							SEMANAL OU QUINZENALMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.
MANGA	X							SEMANAL OU QUINZENALMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.
MELANCIA BABY	X							SEMANAL OU QUINZENALMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.
MEL DE ABELHA (SACHÊ)					X			SEMANAL OU QUINZENALMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.
MEL DE ABELHA (BISNAGA)					X			SEMANAL OU QUINZENALMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.
MILHO VERDE	X							SEMANAL OU	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA

Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000  
CNPJ: 10.508.935/0001-37



**Madalena**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**



IN NATURA								QUINZENALMENTE	A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.
NATA			X					SEMANAL OU QUINZENALMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.
OVO CAIPIRA						X			
PÃO HOT DOG							X		
POLPA DE ACEROLA		X						SEMANAL OU QUINZENALMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.
POLPA DE CAJU		X						SEMANAL OU QUINZENALMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.
POLPA DE GOIABA		X						SEMANAL OU QUINZENALMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.





**Madalena**  
PREFEITURA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



POLPA DE GRAVIOLA		X						SEM ANAL OU QUINZENA LMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.
POLPA DE MANGA		X						SEM ANAL OU QUINZENA LMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.
PIMENTÃO VERDE	X							SEM ANAL OU QUINZENA LMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.
TOMATE	X							SEM ANAL OU QUINZENA LMENTE	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER REPASSADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PNAE.

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000  
CNPJ: 10.508.935/0001-37

A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Setor de licitação da Prefeitura Municipal de MADALENA, na Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80, Centro, MADALENA – Ceará.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

**Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.**

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

#### **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

10.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.6 - O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).



**Madalena**  
PREFEITURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



10.7 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

10.8 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.9 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.10 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*). - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.11 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.12 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10.13 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores.